



## Licitações e Compras

MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do contrato n. 07/16, que entre se celebram este Município e a empresa ACSIV SISTEMAS LTDA, OBJETO - prestação de serviços de 15 HORAS mensais de manutenção no software ACSIV - SISAGUA, para o sistema de água do Distrito de Antunes. VALOR TOTAL - R\$5.280,00, VIGÊNCIA - 12 MESES. ficha – 338 - 04 de janeiro de 2016.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do contrato n. 05/16, que entre se celebram este Município e a empresa COLEFAR LTDA. OBJETO - prestação de serviços de coleta, transporte e tratamento, incineração e destinação final dos resíduos do serviço de saúde classificados no grupo A(infectante), B(químico) e E(perfuro cortante) - VALOR TOTAL - R\$7.800,00 - VIGÊNCIA - 12 MESES. ficha – 297 - 04 de janeiro de 2016.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IGARATINGA, torna público o extrato do contrato n. 06/15, que entre se celebram este Município e a empresa ONLINESITES LTDA. ME, OBJETO - locação do SISTEMA ONLINEFLEX - VALOR TOTAL - R\$7.800,00, VIGÊNCIA - 12 MESES. ficha – 41 - 04 de janeiro de 2016.

FÁBIO ALVES COSTA FONSECA  
PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

DECRETO Nº1021 DE 11 DE JANEIRO DE 2016  
“Dispõe Sobre a Aprovação de Parcelamento do solo na Cidade de Igaratinga- MG, que menciona e dá Outras Providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimento e os documentos necessários ao parcelamento do solo, situado no Bairro Chácaras Maranhão, Município de Igaratinga/MG, protocolado sob o nº 12570/2015, datado de 03/12/2015 ;

CONSIDERANDO a aprovação técnica dos projetos pela área de engenharia;

CONSIDERANDO o erro técnico apresentado nos projetos anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 08(oito) da quadra 13(treze) do Bairro denominado Chácaras Maranhão, com área total de 997,25m<sup>2</sup>( novecentos e noventa e sete metros e vinte e cinco centímetros quadrados), em 2 lotes, sendo lote 08(oito) e 13(treze) da quadra 13 (treze), tudo com confrontações e medidas descritas no memorial descritivo anexo e parte integrante deste decreto.

Art. 2º A aprovação do desmembramento segue as normas estabelecidas pela Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, com as suas alterações e pela Lei Municipal nº 282/80 e suas alterações.

Art. 3º Os lotes aprovados serão destinados ao uso residencial e ou comercial.

Art. 4º Revoga-se o decreto 1007 de 09 de dezembro de 2015.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de janeiro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1018 DE 07 DE JANEIRO DE 2015

“Dispõe sobre a Aprovação dos projetos Condomínio de Chácaras de Recreio, localizado no ZUEC do Distrito de Antunes, denominando Chacreamento Barra Funda, no Município de Igaratinga e dá outras providências”.

O Prefeito de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº1.294/14 e na Lei Federal 6.766, e,

CONSIDERANDO a apresentação de requerimentos, protocolo 12.348, datado de 16/09/2015, e os documentos necessários para a aprovação do projeto;

CONSIDERANDO que o projeto apresentado foi aprovado pelo departamento de Engenharia do Município de Igaratinga;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de implantação do Condomínio de Chácaras de Recreio, localizado no ZUEC do Distrito de Antunes, denominando Chacreamento Barra Funda, com área de 07,08,22ha(sete hectares, oito ares e vinte e dois centiares), de propriedade da IGREJA BATISTA NACIONAL MANANCIAL DE VIDA, conforme os projetos apresentados.

Art. 2º Fica autorizada a execução do projeto apresentado, estando liberada a realização das obras necessárias.

Art. 3º O proprietário terá um prazo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para a total execução dos projetos e consequente aprovação e registro imobiliário do empreendimento.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 07 de janeiro de 2015.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189 DE 08 DE JANEIRO DE 2016

“Nomeia Servidor Público em decorrência de aprovação em concurso público e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a homologação do Concurso Público 01/2014, onde a candidata Denise Gonzaga Silva Braga foi aprovada em 1º lugar para o cargo de Técnico de Nível Superior II – Contabilidade; Considerando ainda, a necessidade do serviço público.

Resolve:

Art. 1º. Nomear a candidata Denise Gonzaga Silva Braga, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Nível Superior II – Contabilidade.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos, responsável pela convocação da candidata ora nomeada para apresentação da documentação exigida no edital do concurso 01/2014, para a posse e entrada em exercício, observando-se os prazos legais prescritos para cada situação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 08 de janeiro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 190 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

“Exonera Servidor Público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 IX e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo, Considerando a necessidade de organização do serviço público,

Resolve:

Art. 1º. – Exonerar a SENHORA ROBERTA DE OLIVEIRA CARVALHO, do cargo comissionado de COORDENADOR DE EQUIPE DE TRANSPORTE, para o qual fora nomeado pela portaria 115/2015.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 11 de janeiro de 2016.

Fábio Alves Costa Fonseca  
Prefeito Municipal